DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 25 de abril de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1891 | Página 1 de 55

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de registro de preço 2
Portarias SEGAF/GABIP 37
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 41
Decretos 41
Notas de Empenho 45
Atos de Pessoal 49
Portarias 49
Conselhos Municipais 52
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 52
SECRETARIAS 53
Portarias Seplan 53

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Valdir Luiz Sartor
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº **21/2025** na Modalidade Pregão Presencial nº **5/2025**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, em favor das empresas:

B A MARQUES LTDA, CNPJ/MF 15.310.799/0001-90**,** nos itens 2 3 4 6 8 9 10 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 23 26 27 28 30 31 32 33 34 35 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 59 60 62 63 64 65 66 67 68 69 70 72 73 74 75 76 77 78 86 87 88 90 91 92 93 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 108 109 110 111 112 113 e 114, com valor total de R$ 140.492,20 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ/MF 51.040.151/0001-04**,** nos itens 5 22 24 25 57 58 61 79 80 81 82 83 84 85 e 107 com valor total de R$ 38.439,60 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

GALETO LTDA, CNPJ/MF 23.190.666/0001-55**,** nos itens 1 7 11 29 71 com valor total de R$ 53.018,00 (cinquenta e três mil e dezoito reais)

L. DA S. SANTOS LTDA, CNPJ/MF 37.248.067/0001-50**,** nos itens 36 54 55 56 89 e 94 com valor total de R$ 27.018,10 (vinte e sete mil e dezoito reais e dez centavos).

O item 71 foi considerado fracassado.

Deodápolis - MS,24 de abril de 2025.

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PROCESSO Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes as Secretarias Municipal/Agência **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, representada **Sr.ª Jaqueline Fachiano Lacerda,** brasileira, casada, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, residente e domiciliado na xxxxxxxxx, portadora do RG n° xxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o n° xxxxxxxxxx; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** representada pela **Josiane de Oliveira Silva Corrêa**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada a xxxxxxxx, portadora do RG nº xxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representada pelo **Sr. Cleidivaldo Siqueira Pereira**, brasileiro, União Estável, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a xxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.ª Helaynne Rosienni Santana Gomes,** brasileira, casada, residente e domiciliada xxxxxxxxx portadora da RG n° xxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o n° xxxxxxxx; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada pelo **Sr.ª Erica Pereira da Silva**, brasileira, Diretora Presidente da Agência AMHA, residente e domiciliado a xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na xxxxxxxx, portador do portador do RG nº xxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxx; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO** representada pelo **Sr. Paulo de Figueiredo,** Diretor de transito, brasileiro, casado, residente e domiciliado xxxxxxxxxx portador do RG xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº CPF xxxxxxxxxx doravante denominada **PARTICIPANTE** e as empresas: **B A MARQUES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 15.310.799/0001-90, com sede na

xxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo sócio **Sr. Célio Aparecido Marques,** comerciante, brasileiro, casado, portador do RG n° xxxxxxxxx e do CPF/MF n° xxxxxxxxxxx; **GALETO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 23.190.666/0001-55, com sede na xxxxxxxxxxx, neste ato representada pela sócia **Srª. Camila Ferrari Bezerra dos Santos,** empresaria, brasileira, casada, portadora do RG n° xxxxxxxxx e do CPF/MF n° xxxxxxx; **DU NONNI ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 36.066.717/0001 - 83, com sede xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **Sr.ª Bianka Aparecida Felisberto,** brasileira, estado civil solteira, portador do RG n° xxxxxxxxx e do CPF/MF n° xxxxxxxxxx: **L. DA S. SANTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n° 37.248.067/0001-50, com sede na xxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Lira Silva Ferreira,** padeiro, brasileiro, solteiro, portador do RG n° xxxxxxxxx e do CPF/MF n° xxxxxxxx; **CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF 05.980.062/0001-20, lotada com sede na xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo sócio **Sr. Fabio Chagas da Silva,** empresário, brasileiro, casado, portador do RG n° xxxxxxxxx e do CPF/MF n° xxxxxxxxxxx, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS FUNDOS DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025 e seus anexos.

3º. As condições dos fornecimentos, recebimento, pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: As mercadorias, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: B A MARQUES LTDA						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	375	UN	ABACAXI, IN NATURA - MADURO, CONTER COROA, CASCA SEM SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS.	CEASA	10,18	3.817,50
2	150	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. SIMILAR A TODDY, NESCAU E ITALAC.	ITALAC	5,49	823,50
4	100	PCTE	AMENDOIM, SEM CASCA - AMENDOIM, TORRADO, SEM SAL, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G CONTENDO DADOS DO LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. SIMILAR A YOKI, DORI E AMENDUPÃ.	AMENDUPA	16,78	1.678,00
6	128	PCTE	ARROZ INTEGRAL TIPO:1 ACONDIC DE EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRIC. DATA VENC. NA EMBALAGEM.	ITASA	6,04	773,12

8	2.179	PCTE	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM APROX. 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRIC. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	DOCESUCAR	20,97	45.693,63
9	178	PCTE	BALA, TIPO DURA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ERLAN, SIMONETTO E ARCOR.	ERLAN	9,97	1.774,66
10	1.160	PCTE	BALA, TIPO MOLE - SABOR IOGURTE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 600 G, A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. SIMILAR A ERLAN, SIMONETTO E PECCIN.	ERLAN	10,68	12.388,80
11	730	KG	BANANA NANICA, IN NATURA - KG. EM PENCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	SCHIMITH	4,47	3.263,10
12	685	KG	BATATA INGLESA, IN NATURA- KG. APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	4,47	3.061,95
13	340	PCTE	BATATA PALHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, VISCONTI E ELMA CHIPS.	FRITEX	14,18	4.821,20
15	1.870	PCTE	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, SIMILAR A VITARELLA, MABEL E MARILAN.	DALLAS	4,39	8.209,30
16	792	PCTE	BISCOITO TIPO: ROSQUINHA, SABOR COCO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300 G, SIMILAR A MARILAN, MABEL E LIANE.	DALLAS	4,58	3.627,36
17	2.570	PCTE	BISCOITO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, SIMILAR A RENATA, VITARELLA E MARILAN.	DALLAS	4,63	11.899,10
18	675	PCTE	BOMBOM DE CHOCOLATE - COBERTURA CHOCOLATE PRETO, COM RECHEIO SABOR CASTANHA DE CAJÚ, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	SERENATA DO AMOR	50,99	34.418,25
20	35	CX	CALDO DE CARNE - EM CUBOS, CONTENDO 6 UNIDADES, EMBALAGEM COM PESO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 57 G, DEVE APRESENTAR DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAGGI	5,19	181,65
22	180	PCTE	CANJICA, TIPO: BRANCA - SEM PELÍCULA, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, CAMIL E ZAELI.	GUAPORE	5,44	979,20
23	350	KG	CEBOLA BRANCA, IN NATURA - KG. UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA, BRILHANTE, FIRME E BEM DESENVOLVIDA.	CEASA	3,63	1.270,50
24	390	KG	CENOURA, IN NATURA - KG. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FOLHAS, FERIMENTOS OU DEFEITOS, DE 1º QUALIDADE, TENRAS.	CEASA	5,63	2.195,70
25	20	UN	CHANTILLY - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 G, SIMILAR A VIGOR, FLEISCHMANN E POLENGHI.	AMELIA	28,89	577,80
29	40	PCTE	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL, APROXIMADAMENTE 300G, SIMILAR A MIL CORES, DORI E MALAVÉRIO.	DORI	10,28	411,20
30	600	UN	CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:OVO, SABOR:AO LEITE, APROX 100 GRAMAS, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES (OVO DE PÁSCOA).	ROMA	17,54	10.524,00
31	3.645	CX	CHÁ MATE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 G. SIMILAR A MATTE LEÃO, QUALITÁ E DR. OETKER.	SÃO ROQUE	4,98	18.152,10
32	95	CX	CHÁ, SACHÊ - DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO 15 SACHÊS. MARCA SIMILAR A DR. OETKER, MATTE LEÃO E LIPTON.	LEÃO	6,64	630,80

33	323	PCTE	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO, DEVENDO ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 100 G, SIMILAR A SOCOCO, MAIS COCO E DONANA.	ADELCOCO	5,58	1.802,34
37	930	UN	CREME DE LEITE EMBALAGEM COM APROX. 200 G, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE. SIMILAR A ITALAC, PIRACANJUBA E NESTLÉ.	PIRACANJUBA	2,98	2.771,40
38	42	PT	DOCE DE LEITE - PASTOSO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 G, SIMILAR A ELEGÊ, ITAMBÉ E TRIÂNGULO.	TRIANGULO	7,49	314,58
39	10	PT	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE EM GEL - PARA PREPARO DE BOLOS, PÃES E SORVETES, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, SIMILAR A SELECTA, DUPORTO E ARCOLOR.	SELECTA	12,39	123,90
42	50	VD	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30 ML, SIMILAR A ARCOLOR, FLEISHMANN E DR OETCKER.	ATALAIA	5,00	250,00
44	80	PCTE	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - AMARELA, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, SINHÁ E QUAKER.	SINHA	4,61	368,80
46	130	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM APROX. 10 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN E DR. OETKER.	DONA BENTA	0,83	107,90
51	15	KG	GENGIBRE, IN NATURA - KG. ISENTO DE SUJIDADES, PERFURAÇÕES OU PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.	CEASA	15,20	228,00
52	40	UN	GOIABADA - EM BLOCO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A PREDILECTA, CEPERA E FUGINI.	PREDILECTA	8,08	323,20
53	10	UN	KETCHUP - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. SIMILAR A QUERO, HEINZ E FUGINI.	QUERO	6,88	68,80
54	630	KG	LARANJA, TIPO:PERA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO EM TAMANHO, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.	CEASA	4,79	3.017,70
56	43	UN	LEITE DE COCO - INTEGRAL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2OO ML, SIMILAR A SOCOCO, MAIS COCO E DUCOCO.	MENINA	3,43	147,49
57	70	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRO, ZINCO E VITAMINAS. SIMILAR A ITAMBÉ, NESTLÉ E ITALAC.	ITALAC	21,36	1.495,20
58	83	KG	LIMÃO TIPO: TAITI, IN NATURA - KG. DEVE POSSUIR CASCA LISA, COM BRILHO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	5,17	429,11
59	240	PCTE	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A DALLAS, ADRIA E GALO.	DALLAS	3,27	784,80
60	280	PCTE	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ADRIA, LIANE E DALLAS.	DALLAS	3,39	949,20
61	876	PT	MAIONESE - EMBALAGEM 500 G - MAIONESE - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A HELLMANNS, HEINZ E HEMMER.	CASTELO	7,47	6.543,72
62	450	KG	MAMÃO, TIPO:FORMOSA, IN NATURA - KG. CASCA FIRME, LISA, LIVRE DE SUJIDADES.	CEASA	8,97	4.036,50
64	1.760	KG	MELANCIA, IN NATURA - KG. DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS, NÃO CONTER LARVAS E INSETOS.	CEASA	2,98	5.244,80

65	280	KG	MELÃO, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR COR UNIFORME, ESTAR LIVRE DE FUROS OU RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS OU MOLES, NEM PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.	CEASA	8,98	2.514,40
67	935	SAC	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G, SIMILAR A QUERO, FUGINI E PREDILECTA.	PREDILECTA	3,57	3.337,95
68	245	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR. OETKER.	DALLAS	4,68	1.146,60
69	415	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR. OETKER.	DALLAS	5,18	2.149,70
70	315	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR. OETKER.	DALLAS	4,68	1.474,20
71	225	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR. OETKER.	DALLAS	4,58	1.030,50
72	125	UN	MISTURA PARA BOLO, SABOR LIMÃO- EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G, SIMILAR A DONA BENTA, FLEISCHMANN, DR. OETKER.	DALLAS	4,40	550,00
73	1.225	SAC	MOLHO DE TOMATE - MASSA DE TOMATE, TIPO MOLHO PRONTO, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 340 G, SIMILAR A HEINZ, FUGINI E QUERO.	QUERO	1,40	1.715,00
75	448	CART 30 UN	OVOS DE GALINHA - EM CARTELA COM 30 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MA.	GRANJINHA	24,83	11.123,84
76	1.460	CX	PANETONE - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS E PASSAS, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G. (SIMILAR A BAUDUCCO, VISCONDI, DI FIORI)	VENEZA	15,48	22.600,80
77	79	PT	PAÇOCA ROLHA, POTE COM CERCA 50 UNIDADES, EMBALADAS INDIDUALMENTE, COM PESO TOTAL DE APROX. 750 G.	RIO	23,96	1.892,84
81	140	UN	POLPA DE FRUTA, TIPO: MARACUJÁ, ACEROLA, UVA, ABACAXI APRESENTAÇÃO: CONGELADA, EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO COM APROX 100 GRAMAS.	M&N POLPAS	4,85	679,00
83	60	PCTE	PÃO DE FORMA - BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO FATIADO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G.	BELLA PANNE	9,90	594,00
85	1.010	UN	REFRESCO EM PÓ COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AROMATIZANTE/MALTODEXTRINA/ASPARTAME/, SABOR: LARANJA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO, BEM. APROX 25 GRAMAS, SIMILAR A TANG, MID, FRISCO.	ATALAIA	0,74	747,40
91	66	LATA	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - EM CONSERVA, DESCABEÇADA E EVISCERADA, EMBALAGEM APROXIM. 125 G, SIMILAR A GOMES DA COSTA, COQUEIRO E PESCADOR.	88	6,15	405,90
95	180	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL - LÍQUIDO FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, BEM. APROXIMADA. 750 ML.	VITALIA	2,97	534,60
97	277	UN	ÁGUA MINERAL, EM COPO, DE 200 ML (SEM GÁS), COM TAMPA, CONTENDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CAIXA COM 48 COPOS.	ACQUA PURA	37,84	10.481,68
98	570	UN	ÓLEO DE SOJA - PURO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 900 ML, SIMLAR A SOYA, CONCÓRDIA E COAMO.	COAMO	6,17	3.516,90

99	750	FARDO	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA, COM APROXIMADAMENTE 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	ACQUA PURA	14,47	10.852,50
100	40	UN	BARRA DE CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM APROX. 1KG, SIMILAR A NESTLÉ, LACTA E HERSHEYS.	HARALD	41,98	1.679,20
101	1.230	PCTE	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO - SORTIDOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 G, SIMILAR A MARILAN, MABEL E DALLAS.	DALLAS	5,86	7.207,80
104	1.425	PCTE	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 345 G, TIPO CREAM CRACKER, SIMILAR A VITARELLA, RENATA E MARILAN.	DALLAS	4,71	6.711,75
105	105	KG	CAQUI, IN NATURA - KG. CASCA LISA, COM BRILHO, FIRME, SEM RACHADURAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS.	CEASA	14,96	1.570,80
106	120	KG	GOIABA, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR CASCA LISA, SEM MANCHAS OU SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E INSETOS.	CEASA	16,39	1.966,80
108	150	KG	MANGA, TIPO:ROSA, IN NATURA - KG. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU PERFURAÇÕES.	CEASA	6,74	1.011,00
110	115	KG	PERA, IN NATURA - KG. FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS NA CASCA, NEM SUJIDADES, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	16,86	1.938,90
112	115	UN	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA - SUCO CONCENTRADO - INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DA FRUTA	5,28	607,20
113	270	KG	UVA, IN NATURA- KG. DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, SEM APRESENTAR PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS, LIVRE DE SUJIDADES.	CEASA	14,94	4.033,80
117	10	CX	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, SACHÊ COM APROXIMADAMENTE 5 G, CAIXA COM CERCA DE 1000 UNIDADES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	UNIÃO	59,26	592,60
118	60	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO - 100 ML - ADOÇANTE DIETÉTICO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 100 ML, SIMILAR A ADOCYL, ZERO-CAL E ASSUGRIN.	ADOCYL	5,99	359,40
121	65	UN	AZEITE DE OLIVA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 ML, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%, SIMILAR A GALLO, ANDORINHA E COCINERO.	COCINERO	24,97	1.623,05
124	200	KG	BETERRABA, IN NATURA - KG. SEM FOLHAS, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, INSETOS, SEM FERIMENTOS, DE 1º QUALIDADE.	CEASA	3,55	710,00
125	510	PCTE	BISCOITO SEM LACTOSE - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, SIMILAR A MARILAN, VITARELLA E LIANE.	DALLAS	10,26	5.232,60
127	48	PCTE	CANELA EM RAMA - PURA, LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NO MA.	PETISCO	2,39	114,72
128	200	KG	CHUCHU, IN NATURA - KG. CASCA BRILHANTE, ASPECTO FIRME, SEM PERFURAÇÕES OU LESÕES, NEM A PRESENÇA DE LARVAS OU INSETOS.	CEASA	4,97	994,00
130	250	MAÇO	COUVE MANTEIGA, IN NATURA - EMBALADO EM MAÇOS, BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.	DA HORTA	3,30	825,00

132	20	PCTE	FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM 500 G - FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A GRANFINO, YOKI E PULLMAN.	NATUREZA	5,73	114,60
133	515	PCTE	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS DE CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	ITASA	5,49	2.827,35
134	160	PCTE	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - GRÃO ÍNTEGROS, EMBALADOS SACO PLÁSTICO C/ APROX. 1 KG, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	ITASA	8,11	1.297,60
136	70	KG.	LEGUME IN NATURA TIPO: ABÓBORA CABOTIÁ / JAPONESA.	CEASA	3,99	279,30
139	20	LATA	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 380 G, SIMILAR A NESTLÉ, DANONE E ITAMBÉ.	SOY	29,74	594,80
141	100	PCTE	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO:PARAFUSO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A VILMA, URBANO E GALO.	URBANO	5,57	557,00
142	100	PCTE	MACARRÃO, TIPO: AVE MARIA OU PAI NOSSO - EMBALAGEM DE APROX. 500 G, SEMELHANTE A ADRIA, RENATA E GALO.	DALLAS	3,47	347,00
143	200	PCTE	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ADRIA, RENATA E GALO.	JOIA	3,27	654,00
146	100	PCTE	MACARRÃO, TIPO PENNE - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROX. 500 G, SIMILAR A DALLAS, DONA BENTA E QUALITÁ.	DALLAS	3,47	347,00
147	60	UN	MASSA PRONTA PARA LASANHA - MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A ADRIA, DONA BENTA E PETYBON.	DALLAS	7,96	477,60
148	50	KG	MAXIXE, IN NATURA - KG. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E PRAGAS.	CEASA	8,52	426,00
149	123	KG	PEPINO, IN NATURA - KG. DEVEM ESTAR FIRMES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM PARTES MOLES OU PERFURAÇÕES, NEM MANCHAS AMARELAS.	CEASA	5,50	676,50
151	80	KG	QUIABO, IN NATURA - KG. SEM MACHUCADOS, SEM MANCHAS ESCURAS, INTACTO E FIRME.	CEASA	13,42	1.073,60
152	150	MAÇO	RÚCULA, IN NATURA APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS.	DA HORTA	3,50	525,00
153	20	UN	SOJA EM GRÃOS - LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 500 G, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GUAPORE	17,19	343,80
154	55	UN	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ - INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE APROX. 500 ML, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DA FRUTA	9,80	539,00
155	90	UN	TORRADA INTEGRAL - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 140 G SIMILAR A BAUDUCCO, ADRIA E VISCONTI.	VISCONTI	4,47	402,30
156	80	KG	VAGEM, IN NATURA - KG. TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM MANCHAS.	CEASA	16,98	1.358,40
157	15	KG	ABACATE, IN NATURA - KG. CASCA LISA, COM BRILHO, FIRME, SEM A PRESENÇA DE PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, ESTAR LIVRE DE PARASITAS, INSETOS E SUJIDADES.	CEASA	12,50	187,50

158	15	KG	AMEIXA IN NATURA, KG. DEVEM ESTAR FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RACHADURAS, NÃO DEVE APRESENTAR PRESENÇA DE LARVAS OU PARASITAS.	CEASA	22,75	341,25
160	25	UN	BARRA DE CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM APROX. 90 G, SIMILAR A NESTLÉ, LACTA E HERSHEYS.	NESTLE	7,60	190,00
161	15	UN	BEBIDA À BASE DE SOJA - EMBALAGEM DE APROXIMAD. 1 L, SIMILAR A ADES, MAIS VITA E BATAVO.	PURITY	8,70	130,50
162	20	UN	CACAU EM PÓ, SEM GLÚTEN, SEM AÇÚCAR - NATURAL, 100 % CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM LACTOSE, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GUAPORE	11,63	232,60
163	10	KG	MARACUJÁ, TIPO:AZEDO, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, SUJIDADES OU A PRESENÇA DE LARVAS E INSETOS.	CEASA	14,17	141,70
165	4	KG	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA - KG. ASPECTO FIRME, COR UNIFORME, SEM SUJIDADES OU PERFURAÇÕES.	CEASA	12,79	51,16
166	40	PCTE	PÃO, TIPO BISNAGUINHA - ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM APROXIM. 300 G. SIMILAR A PANCO, PULLMAN E BAUDUCCO.	BELLA PANNE	7,64	305,60
167	15	UN	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU - INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE APROX. 500 ML, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DA FRUTA	4,77	71,55
168	2	PCTE	AÇÚCAR REFINADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO DO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	DOCESUCAR	6,17	12,34
VALOR TOTAL R$						**329.211,34**

Empresa: GALETO LTDA						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Valor Total**
3	180	KG	ALHO, IN NATURA - KG. CABEÇAS INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	IMPACTO	20,00	3.600,00

26	560	MAÇO	CHEIRO VERDE, IN NATURA. FRESCO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES OU INSETOS, NÃO DEVE CONTER MANCHAS ESCURAS OU AMARELAS, EMBALADOS EM PACOTES DE PLÁSTICO, SEPARADOS EM MAÇOS.	PROVE	3,30	1.848,00
41	130	SAC	ERVILHA EM CONSERVA - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 170 G, SIMILAR A FUGINI, PREDILECTA E QUERO.	BONARE	3,17	412,10
45	663	PCTE	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO, APROXIMADAMENTE 1 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SIMILAR A PRIMOR, DALLAS E SOL.	DALLAS	3,85	2.552,55
49	1.200	UN	GELATINA EM PÓ - DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM APROX. 10 À 20 G, SIMILAR A DR. OETKER, PREDILECTA E SOL.	SOL	1,10	1.320,00
50	30	UN	GELATINA SEM SABOR, INCOLOR - ACONDICIONADA EM SACHES DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 25 G, SIMILAR A FLEISCHMANN, DR. OETKER E APTI.	SOL	4,26	127,80

55	540	UN	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 395 G, SIMILAR A ITALAC, MOÇA E PIRACANJUBA.	ITALAC	4,22	2.278,80
63	450	KG	MAÇA, TIPO:NACIONAL, IN NATURA - KG. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, PERFURAÇÕES, INSETOS OU LARVAS.	PROVE	9,77	4.396,50
78	250	PCTE	PIPOCA DOCE - DOCE CONFEITADO, TIPO:PIPOCA DOCE, PESO: APROX 10 GRAMAS, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	BEBELA	0,54	135,00
79	626	PCTE	PIRULITO DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE APROX. 600 G, SIMILAR A ARCOR, FLORESTAL E PECCIN.	ARCO	9,96	6.234,96
80	560	PCTE	PIRULITO, SABOR: MORANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	ARCO	8,46	4.737,60

89	320	KG	REPOLHO VERDE, IN NATURA - KG. SEM FERIMENTOS, DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA.	PROVE	3,38	1.081,60
93	415	UN	SUCO GALÃO DE 3 LT. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; SABOR: LARANJA; TIPO: INTEGRAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR;	PRATSS	36,12	14.989,80
94	740	KG	TOMATE, IN NATURA - KG. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, NEM LARVAS OU INSETOS.	PROVE	4,88	3.611,20
102	1.100	UN	ALFACE, IN NATURA - TIPO: CRESPA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, LIVRE DE TERRA, LARVAS OU INSETOS NAS SUPERFÍCIES.	PROVE	3,76	4.136,00
103	55	CX	BARRA DE CEREAL - BARRA NUTRICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FLOCOS DE CEREAIS, INGREDIENTES ADICIONAIS FRUTAS SECAS E CHOCOLATE, EMBALAGEM C/ APROX. 24 UNID, 20G CADA.	NUTRY	47,66	2.621,30

107	240	MAÇO	HORTELÃ, IN NATURA -. SEM SUJIDADES, FOLHAS VERDE VIVO, ÍNTEGRAS E SEM MANCHAS AMARELAS OU ESCURAS.	PROVE	3,86	926,40
114	190	KG	ABÓBORA TIPO:MENINA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, ISENTO DE SUJIDADES, MACHUCADOS OU PERFURAÇOES, NEM PARASITAS E LARVAS.	PROVE	3,36	638,40
115	55	KG	ABÓBORA TIPO:MORANGA, IN NATURA - KG. DEVE ESTAR COM CASCA FIRME, NÃO APRESENTAR SUJIDADES, MACHUCADOS OU PERFURAÇÕES, NEM CORPOS ESTRANHOS.	PROVE	3,74	205,70
119	435	PCTE	ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	TIO LAUTERIO	20,99	9.130,65

120	50	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, APRESENTANDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. SIMILAR A QUAKER, YOKI E NESTLÉ.	YOKI	5,86	293,00
122	210	KG	BATATA DOCE, IN NATURA - KG. SEM MANCHAS ESCURAS, SEM MACHUCADOS, ASPECTO FIRME.	PROVE	4,38	919,80
123	60	KG	BERINJELA, IN NATURA - KG. CASCA LISA, SEM MACHUCADOS OU PERFURAÇÕES EXTERNAS, COR VIVA, COM BRILHO.	PROVE	5,97	358,20
126	150	UN	BRÓCOLIS, TIPO: JAPÔNES, IN NATURA - SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, SEM PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES.	PROVE	7,92	1.188,00
129	70	UN	COUVE-FLOR, IN NATURA - KG. 1º QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, INTACTA E FIRME, SEM FOLHAS MURCHAS E SECAS.	PROVE	8,46	592,20
131	30	UN	FARINHA DE AVEIA BENEFICIADA CLASSE: BRANCA APRESENTAÇÃO: FARINHA. PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 200 G.	YOKI	5,66	169,80

135	50	KG	INHAME, IN NATURA - KG. DEVE APRESENTAR ASPECTO FIRME, SEM SUJIDADES OU PERFURAÇÕES.	PROVE	6,46	323,00
137	30	LATA	LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES, SIMILAR A NESTLÉ, ENFAMIL E DANONE. EMBALAGEM COM APROX. 800G.	NESTLE	65,65	1.969,50
138	30	LATA	LEITE EM PÓ INFANTIL 0 A 6 MESES - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 800 G, SIMILAR A NESTLÉ, DANONE E ENFAMIL. CATMAT: 436337 - LEITE EM PÓ INFANTIL 0 A 6 MESES - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 800 G, SIMILAR A NESTLÉ, DANONE E ENFAMIL. CATMAT: 436337	NESTLE	63,33	1.899,90
144	50	PCTE	MACARRÃO, TIPO:ESPAGUETE, SEM GLÚTEN EMBALAGEM APROX 500G, SIMILAR A URBANO, RENATA, DONA BENTA.	DALLAS	5,39	269,50
145	150	PCTE	MACARRÃO TIPO: LETRINHA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A ADRIA, RENATA E VILMA.	DALLAS	4,82	723,00

159	5	LATA	ATUM RALADO - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE ATUM, APRESENTAÇÃO RALADO, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 170 G, LATA LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE. SIMILAR A COQUEIRO, QUALITÁ E GOMES DA COSTA.	GOMES DA COSTA	8,16	40,80
VALOR TOTAL R$						**73.731,06**

Empresa: DU NONNI ALIMENTOS LTDA						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Valor Total**
5	192	UN	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SEMELHANTE A YOKI, FUGINI E MAIZENA.	FINO GRÃO	4,65	892,80
14	30	UN	BICARBONATO DE SÓDIO - ALIMENTÍCIO, EM PÓ, FINO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DUÂ´NON NI	15,00	450,00

21	90	KG.	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 QUILO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. SIMILAR A KITANO, KODILAR E CALDOBOM.	DUÂ´NON NI	37,50	3.375,00
27	32	PCTE	CHIMICHURRI - TEMPERO A BASE DE ERVAS, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A DONANA, KODILAR E KITANO.	DUÂ´NON NI	22,00	704,00
28	30	UN	CHOCOLATE 50 % CACAU EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 200 G. SIMLAR A MALAVÉRIO, NESTLÉ E FLEISCHMANN.	DUÂ´NON NI	8,90	267,00
34	175	PCTE	COLORAU - CONDIMENTO, TIPO:URUCUM, APRESENTAÇÃO:PÓ EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	DUÂ´NON NI	3,86	675,50
35	42	PCTE	COMINHO EM PÓ - CONDIMENTO, EMBALAGEM APROXIMAD. 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SIMILAR A KITANO, KODILAR E DONANA.	DUÂ´NON NI	28,95	1.215,90

36	80	PCTE	CRAVO DA ÍNDIA - APROXIMADAMENTE 5 À 10 G, SIMILAR A KITANO, KODILAR E SABOR CONDIMENTOS.	DUÂ´NON NI	2,70	216,00
40	175	KG.	ERVA DOCE - O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG SIMILAR A KITANO, DONANA E KODILAR.	DUÂ´NON NI	28,90	5.057,50
43	160	PCTE	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, TIPO 1, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E GRANFINO.	DUÂ´NON NI	6,00	960,00
66	1.135	PCTE	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, DONANA E ZAELI.	GUAPORÃ	3,90	4.426,50
74	45	PCTE	ORÉGANO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GR SIMILAR A KITANO, KODILAR E CALDOBOM.	DUÂ´NON NI	14,45	650,25
82	90	PCTE	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E ALIMENTOS LOPES.	DUÂ´NON NI	4,15	373,50

116	50	KG.	AÇAFRÃO EM PÓ - ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM APROX. 1 QUILO	DUÂ´NON NI	31,80	1.590,00
140	20	PCTE	LOURO - FOLHAS DESIDRATADAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10 G, SIMILAR A KITANO, DONANA E KODILAR.	DUÂ´NON NI	2,10	42,00
150	50	PCTE	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E ALIMENTOS LOPES.	DUÂ´NON NI	4,50	225,00
164	5	PCTE	PIMENTA DO REINO MOÍDA - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 40 G, SIMILAR A KODILAR, KITANO E CALDO BOM.	DUÂ´NON NI	2,90	14,50
VALOR TOTAL R$						**21.135,45**

Empresa: L. DA S. SANTOS LTDA						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Valor Total**
7	120	SAC	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA - COM CAROÇO, EMBALAGEM APROX. 200 G, SIMILAR A QUALITÁ, HEMMER E CEPERA.	DONANA	7,44	892,80

84	1.450	UN	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, PESANDO APROX. 55 GRAMAS CADA DE 1º QUALIDADE, C/ COR E AROMA CARACT, FRESCOS DO DIA DA ENTREGA.	FABRICAÇÃO PROPRIA	0,86	1.247,00
92	935	UN	SUCO - EMBALAGEM DE APROX. 1 LITRO, CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. SIMILAR A ADES, DEL VALLE E PRATS.	NUTRINECTA	11,03	10.313,05
109	210	PCTE	PÃO DE FORMA INTEGRAL - BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS, APRESENTAÇÃO FATIADO, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 450 G.	FABRICAÇÃO PROPRIA	8,87	1.862,70
VALOR TOTAL R$						**14.315,55**

Empresa: CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Valor Total**
19	2.457	PCTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM APROXIMADAMENTE 500 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE TRÊS MESES.	COADO	17,30	42.506,10

47	305	UN	FERMENTO QUÍMICO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM APROXIMAD. 100 G, SEMELHANTE A ROYAL, DONA BENTA E DR OETKER.	KININO	3,59	1.094,95
48	215	PCTE	FUBÁ DE MILHO, TIPO MIMOSO GRÃO AMARELO, EMBALAGEM DE APROX. 500 G, SIMILAR A YOKI, SINHÁ E GRANFINO.	RIO	3,00	645,00
86	696	GRFA	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ - ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM DE APROXIMAD. 2 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	REFRIKO	5,35	3.723,60
87	370	GRFA	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA - ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE APROXIMAD. 2 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	REFRIKO	5,35	1.979,50

88	270	GRFA	REFRIGERANTE, SABOR LIMÃO - ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM DE APROXIMAD. 2 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	REFRIKO	5,35	1.444,50
90	248	PCTE	SAL REFINADO - SAL, TIPO REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A LEBRE, CISNE E UNIÃO.	GARÃA	1,62	401,76
96	529	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA, COM APROXIMADAMENTE 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	HIDRATAR	16,00	8.464,00
111	456	GRFA	REFRIGERANTE - ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CONTI	5,60	2.553,60

169	819	PCTE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM APROXIMADAMENTE 500 G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE TRÊS MESES.	COADO	17,30	14.168,70
VALOR TOTAL R$						**76.981,71**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

O Valor Total da Ata de Registro de Preços é de R$ 515.375,11 (quinhentos e quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos).

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos mercadorias registradas, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como despesas com deslocamento, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30

(trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pelas Secretarias, a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF xxxxxxx, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora;** A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Diretor de Departamento **como Fiscal Titular** pela Adm; A servidora **Karoline de Almeida Santos,** portadora do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular;** A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: xxxxxxxx, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência Social; **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de Habitação e agencia de transito; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular** pela Cultura; O servidor **José Clauberto Faria,** portador do CPF: xxxxxxxx, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular** pelo meio ambiente; ; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Diretora de Departamento **como Fiscal Suplente** pela adm; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo ,** portadora do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Diretor de Departamento **Fiscal Suplente** pela saúde; A servidora **Analia Crispim da Silva,** portadora do CPF: xxxxxxxx, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais como **Fiscal Suplente** pela Assistência; O servidor **Elias Gabriel Ferreira Campos,** portador do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de agente de trânsito como **Fiscal Suplente** pela Agencia de Habitação e agencia de trânsito; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura**;** A servidora **Vitória Maria obelar,** portadora do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Tecnica de meio ambiente como **Fiscal Suplente** pelo meio ambiente. Nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 041/2025.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços

resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

II. Se não restarem fornecedores registrados;

III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

1. **CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda
Gestão Administrativa e Financeira
Contratante/ Ordenador de Despesas

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

Helaynne Rosienni Santana Gomes
P/Secretaria Municipal de Assistência
Social Contratante/ Ordenador de Despesas

Erica Pereira da Silva
P/Agência Municipal de Habitação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Cleidivaldo Siqueira Pereira
P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/ Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
Agencia de Meio Ambiente
Contratante/ Ordenador de Despesas

Paulo de Figueiredo

Agencia de Trânsito
Contratante/ Ordenador de Despesas
EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **B A MARQUES LTDA**

Empresa: **GALETO LTDA**

Empresa: **DU NONNI ALIMENTOS LTDA**

Empresa: **L. DA S. SANTOS LTDA - ME**

Empresa: **CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PROCESSO Nº 30/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2025

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes as Secretarias Municipal/Agência **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, representada **Sr.ª Jaqueline Fachiano Lacerda,** brasileira, casada, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, residente e domiciliado na xxxxx, portadora do RG n° xxxxxxxx, inscrita no CPF sob o n° xxxxxxx; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** representada pela **Josiane de Oliveira Silva Corrêa**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada a xxxxxxxxx, portadora do RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada **Sr. Antônio Carlos dos Santos Silva**, brasileiro, casado Secretário Municipal de Educação residente e domiciliado na xxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxx; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representada pelo **Sr. Cleidivaldo Siqueira Pereira**, brasileiro, União Estável, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a xxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.ª Helaynne Rosienni Santana Gomes,** brasileira, casada, residente e domiciliada xxxxxxxx portadora da RG n° xxxxxx, inscrita no CPF sob o n° xxxxxxxxxx; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada pelo **Sr.ª Erica Pereira da Silva**, brasileira, Diretora Presidente da Agência AMHA, xxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** representado **Sr. Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a xxxxxx, portadora do RG nº. xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxx; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na xxxxxx, portador do portador do RG nº xxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxx; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO** representada pelo **Sr. Paulo de Figueiredo,** Diretor de transito, brasileiro, casado, residente e domiciliado xxxxxxx portador do RG xxxxx, inscrito no CPF sob o nº CPF xxxxx5 doravante denominada **PARTICIPANTE**; e as empresas **L. DA S. SANTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n° 37.248.067/0001-50, com sede na Avenida Jacinto Honório Leite, n° 40, CEP 79.792-000, no Distrito de Lagoa Bonita, Município de Deodápolis/MS, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Lira Silva Ferreira,** padeiro, brasileiro, solteiro, portador do RG n° xxxxxxx e do CPF/MF n° xxxxxxxxxx; **PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n° 26.674.700/0001-55, com sede na Avenida Deodato Leonardo da Silva, Deodápolis/MS, neste ato representada pelo **Sr. Everton Alves da Silveira,** empresário, brasileiro, casado, portador do RG n° xxxxxxxx e do CPF/MF n° xxxxxxxxxx, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES, BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS FUNDOS DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 9/2025 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 9/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 9/2025, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: As mercadorias, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Empresa: **L. DA S. SANTOS LTDA - ME**					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	5.675	KG	PÃO DE SAL FRANCÊS - KG. PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA UNIDADE, ASSADO, FRESCO, DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO REFINADA, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. TIPO FRANCÊS BRANCO DE SAL	16,00	90.800,00
2	428	CENTO	ESFIRRA ABERTA OU FECHADA. TAMANHO PEQUENO. ASSADA. (SABORES CARNE, QUEIJO, CALABRESA, PRESUNTO E MUSSARELA).	99,99	42.795,72
4	260	KG	BOLO CONFEITADO. COBERTURA DE CHANTILLY. COM RECHEIO. (SABORES DE BRIGADEIRO, BEIJINHO E FRUTAS).	49,00	12.740,00
5	303	KG	BOLO CASEIRO SIMPLES. SEM RECHEIO. SEM COBERTURA. (SABORES FUBÁ, MILHO, COCO).	26,00	7.878,00
6	265	KG	BOLO CASEIRO SIMPLES. SEM RECHEIO. COM COBERTURA SIMPLES. (SABORES CENOURA, CHOCOLATE, LIMÃO E COCO).	28,00	7.420,00
7	453	CENTO	SALGADOS ASSADOS TIPO CROISSANT. TAMANHO: PEQUENO. COM MASSA FOLHADA. (SABORES CARNE, QUEIJO, CALABRESA, PRESUNTO E MUSSARELA).	117,99	53.449,47
8	505	CENTO	SALGADOS FRITOS DIVERSOS. TAMANHO PEQUENO. (COXINHAS, ENROLADINHOS, RISOLES, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE, ENTRE OUTROS).	78,49	39.637,45
9	3.245	UN	BOLO RECHEADO E COM COBERTURA ACONDICIONADO EM POTE, COM PESO DE 200 A 250 G. SABORES VARIADOS.	11,89	38.583,05
10	240	PCTE	PÃO, TIPO BISNAGUINHA - ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 G. SIMILAR A PANCO, PULLMAN E BAUDUCCO.	7,95	1.908,00
				VALOR TOTAL R$	**295.211,69**

Empresa: **PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA**					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**V. Unit.**	**Valor Total**
3	360	CENTO	CHIPA. TIPO PARAGUAIA. A BASE DE POLVILHO E QUEIJO. COM NO MÍNIMO UMA PARTE DE QUEIJO A CADA DUAS PARTES DE POLVILHO. TAMANHO PEQUENO.	**65,00**	**23.400,00**
				VALOR TOTAL R$	**23.400,00**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

O Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 318.611,69 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e onze reais e sessenta e nove centavos).**

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de

outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretarias a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF xxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: xxxxxx, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como **Fiscal Titular** pela Adm; A servidora **Karoline de Almeida Santos,** portadora do CPF: xxxxxxxx, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular** educação; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência Social; **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de Habitação e agencia de transito; A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: xxxxxxx, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular** pela Educação; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular** pela Cultura; ; O servidor **José Clauberto Faria,** portador do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do

cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular** pelo meio ambiente; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana, portador do CPF:** xxxxxxxx**,** ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela infra; A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: xxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Diretor de Departamento **como Fiscal Suplente** pela adm; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo,** portadora do CPF: xxxxxxxx, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente** pela saúde**;** A servidora **Analia Crispim da Silva,** portadora do CPF: xxxxxxx, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais como **Fiscal Suplente** pela Assistência; O servidor **Elias Gabriel Ferreira Campos,** portador do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de agente de trânsito como **Fiscal Suplente** pela Agencia de Habitação e agencia de trânsito; A servidora **Jaqueline Ferreira Pinto,** portadora do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como **Fiscal Suplente** pela Educação; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura**;** A servidora **Vitória Maria obelar,** portador do CPF: xxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Tecnica de meio ambiente como **Fiscal Suplente** pelo meio ambiente A servidora **Lucia Soares Martins, portadora do CPF**: xxxxxxx, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente** pela Infra, nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 042/2025.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL 9/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.
Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de
impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 15 de abril de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda
Gestão Administrativa e Financeira
Contratante/ Ordenador de Despesas

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

Helaynne Rosienni Santana Gomes
P/Secretaria Municipal de Assistência
Social Contratante/ Ordenador de Despesas

Erica Pereira da Silva
P/Agência Municipal de Habitação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Maria Rosario Pereira Calado
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Cleidivaldo Siqueira Pereira
P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/ Ordenador de Despesas

Valdir Luiz Sartor
Secretaria de infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
Agencia de Meio Ambiente
Contratante/ Ordenador de Despesas

Paulo de Figueiredo
Agencia de Trânsito
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **L. DA S. SANTOS LTDA**

Empresa: **PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA**

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N°041/2025.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 27/2025 Pregão Eletrônico n° 6/2025, Ata de Registro de Preço 014/2025**, firmado junto com as empresas**: B A MARQUES LTDA; GALETO LTDA; DU NONNI ALIMENTOS LTDA; L. DA S. SANTOS LTDA – ME e CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**

Objeto: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS FUNDOS DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF xxxxxxxx, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora;** A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Diretor de Departamento **como Fiscal Titular** pela Adm; A servidora **Karoline de Almeida Santos,** portadora do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular;** A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência Social; **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de Habitação e agencia de transito; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular** pela Cultura; O servidor **José Clauberto Faria,** portador do CPF: xxxxxxx, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular** pelo meio ambiente; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Diretora de Departamento **como Fiscal Suplente** pela adm; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo ,** portadora do CPF: xxxxxxx, ocupante do cargo de Diretor de Departamento **Fiscal Suplente** pela saúde; A servidora **Analia Crispim da Silva,** portadora do CPF: xxxxx, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais como **Fiscal Suplente** pela Assistência; O servidor **Elias Gabriel Ferreira Campos,** portador do CPF: xxxxxx, ocupante do cargo de agente de trânsito como **Fiscal Suplente** pela Agencia de Habitação e agencia de trânsito; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: xxxxxxx, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura**;** A servidora **Vitória Maria obelar,** portadora do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Tecnica de meio ambiente como **Fiscal Suplente** pelo meio ambiente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e

criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 09 de abril de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Karoline de Almeida Santos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Oliveira Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **José Clauberto Faria,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Analia Crispim da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Elias Gabriel Ferreira Campos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Vitória Maria obelar ,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N°042/2025.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva

Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 30/2025 Pregão Presencial n° 9/2025, Ata de Registro de Preço 015/2025**, firmado junto com as empresas**: L. DA S. SANTOS LTDA, PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA.**

Objeto: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PÃES, BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OS FUNDOS DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF xxxx, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: xxxxxx, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como **Fiscal Titular** pela Adm; A servidora **Karoline de Almeida Santos,** portadora do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular** educação; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência Social; **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de Habitação e agencia de transito; A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: xxxxxxxx, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular** pela Educação; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: xxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular** pela Cultura; O servidor **José Clauberto Faria,** portador do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular** pelo meio ambiente; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana, portador do CPF:** xxxxxxxxx**,** ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela infra; A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: xxxxxx, ocupante do cargo de Diretor de Departamento **como Fiscal Suplente** pela adm; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo,** portadora do CPF: xxxx, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente** pela saúde**;** A servidora **Analia Crispim da Silva,** portadora do CPF: xxxxxxxx, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais como **Fiscal Suplente** pela Assistência; O servidor **Elias Gabriel Ferreira Campos,** portador do CPF: xxxxxx, ocupante do cargo de agente de trânsito como **Fiscal Suplente** pela Agencia de Habitação e agencia de trânsito; A servidora **Jaqueline Ferreira Pinto,** portadora do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como **Fiscal Suplente** pela Educação; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: xxxxxxxx, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura**;** A servidora **Vitória Maria obelar,** portador do CPF: xxxxxxx, ocupante do cargo de Tecnica de meio ambiente como **Fiscal Suplente** pelo meio ambiente A servidora **Lucia Soares Martins, portadora do CPF:** xxxxxxxx, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente** pela Infra.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo

publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 15 de abril de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Karoline de Almeida Santos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Oliveira Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Arielli de Oliveira Farias,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **José Clauberto Faria,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Analia Crispim da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Elias Gabriel Ferreira Campos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Vitória Maria obelar a,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucia Soares Martins,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 113/2025, de 24 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.14.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$60.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 114/2025, de 24 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 105.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$105.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$105.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 114/2025, de 24 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$14.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 115/2025, de 25 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 160.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$160.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$160.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 24/04/2025
N° do Empenho: 723/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.366.16	ENSINO EJA
Projeto/Atividade:	2034	GARANTIA DO ACESSO E A PERMANENCIA NO E.J.A.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	40.000,00	**Empenhos anteriores:**	523,00
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	**Valor do empenho:**	25.986,26
Total (A):	40.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	26.509,26
		Total (A - B):	13.490,74

Credor: MARCIANO & FERNANDES LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV ANTONIO BASILIO DE LIMA 164 - **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 25.986,26

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 83/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 169/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 19/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 25/04/2025, às 10:01:27. Protocolo: 434469f7-2344-4f0e-9f58-ca8b1f02e6af

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 24/04/2025
N° do Empenho: 724/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.367.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2028	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	**Empenhos anteriores:**	27.526,97
Valor Dotação Atualizada:	72.235,21	**Valor do empenho:**	10.314,34
Total (A):	72.235,21	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	37.841,31
		Total (A - B):	34.393,90

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 10.314,34

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 2/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 2/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 06/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 25/04/2025, às 10:00:43. Protocolo: 9e0a1532-0cbe-4ca6-92cc-945e3cdd968d

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 374/2025
Data do Empenho: 16/04/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	4.415,72
Valor Dotação Atualizada:	49.658,60	**Valor do empenho:**	1.701,10
Total (A):	49.658,60	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	6.116,82
		Total (A - B):	43.541,78

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.701,10

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 24/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 52/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 24/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 22/04/2025
N° do Empenho: 720/2025
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	70.614,85
Valor Dotação Atualizada:	116.500,00	**Valor do empenho:**	1.730,00
Total (A):	116.500,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	72.344,85
		Total (A - B):	44.155,15

Credor: CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.980.062/0001-20 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Assistência Social e os Fundos de Habitação, Trânsito e Meio Ambiente do município.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.730,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 6/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 27/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 09/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/04/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 24/04/2025, às 14:58:27. Protocolo: a455189a-0cc7-4327-ad04-c0fc0a93031f

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 447/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºEXONERAR A PEDIDO daServidora Publico Municipal a **SR.ª EDILAYNE CAROLINE SILVA DO PRADO, Matricula 3300/1.** Contratada para ocupar o cargo de **ASSISTENRE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA - SEGAF desta Prefeitura.** A partir de 01 de Abril de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação da SRª EDILAYNE CAROLINE SILVA DO PRADO e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR a SRª EDILAYNE CAROLINE SILVA DO PRADO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-2-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR o SRº APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 02 de Abril de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2025 DE 23 ABRIL DE 2025.

"**Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências".**

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SRº **ANTONIO DONIZETE DE CARVALHO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE,** lotado na **SEINFA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/04/2023 a 03/04/2024, sendo que as férias serão gozadas no período de 07/05/2025 a 05/06/2025.Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2025 DE 23 ABRIL DE 2025.

"**Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências".**

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SRº **CICERO FELIX DA CRUZ,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE,** lotado na **SEINFA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, sendo que as férias serão gozadas no período de 01/05/2025 a 30/05/2025.Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº ORLINDO DOS SANTOS SOUZA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ORLINDO DOS SANTOS SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR GERAL, Símbolo DAS-1,2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 18 de Abril de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 18 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº GELVANDO SOARES DE LIMA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº GELVANDO SOARES DE LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-1.2**, lotado na **GABINETE DO PREFEITO - GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 22 de Abril de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 22 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação da SR.ª MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR a SR.ª MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE, Símbolo DAS-3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 18 de Abril de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 18 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação da SR.ª ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR a SR.ª ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE, Símbolo DAS-3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 18 de Abril de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 18 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE SAUDE, Símbolo DAS-2.2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUIDE - SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 18 de Abril de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 18 de

Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"**Designar o Servidor que menciona e dá outras providências".**

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **LUIZ DE SOUZA,** matrícula nº 1965/4. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, símbolo ANE**, para prestar atividades inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR GERAL**, símbolo **DAS-1.2,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 18 de Abril de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 18 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação do SRº CARLOS EDUARDO DE LIMA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº CARLOS EDUARDO DE LIMA para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECT,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 02 de Abril de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS Nº. 010/2025

"Dispõe sobre a composição das Comissões do CMAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião Ordinária realizada em 08 de abril de 2025, resolve:

Art.1º Instituir as Comissões de Trabalho e Acompanhamento das Ações da Assistência Social, que ficaram assim definidas:

1 – Comissão de Política da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, IX, X, XI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS;

Representantes: Aline Piccoli Borges; Lidianni Rosany Santana de Souza; Luciana Alves Queiroz.

2- Comissão de Normas da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das

competições referidas nos incisos I a VI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS;

Representantes: Oanglah Maria Almeida Vaz; Lidianni Rosany Santana de Souza; Valdirene Carvalho Rocha;

3- Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS.

Representantes: Tatiane Cristine Pires; Andressa Franca dos Santos; Luciana Alves Queiroz.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 08 de abril de 2025.

Tatiane Cristine Pires

Presidente do CMAS

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 086, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para Aquisição de cobertores, lençóis, fronhas, toalhas e colchas.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à aquisição de cobertores, lençóis, fronhas, toalhas e colchas.

I – ADRYELLE CRISTINA CARDOSO DA SILVA

II – THAIS SOARES SARTORI

III – KATIÚCIA MARIA BATISTA

IV - HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES

V-LUCIENE ALEXANDRE DE AZEVEDO

VI-JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento

.....

PORTARIA SEPLAN Nº 087, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para Contratação de SERVIÇO DE AUDITORIA, ANÁLISE E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ICMS.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **Contratação de SERVIÇO DE AUDITORIA, ANÁLISE E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ICMS**.

I – JELCI NITA DOS SANTOS

II – THAIS SOARES SARTORI.

III – KATIÚCIA MARIA BATISTA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento

.....

PORTARIA SEPLAN Nº 088, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para Contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **Contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**.

I – JELCI NITA DOS SANTOS

II – THAIS SOARES SARTORI.

III – KATIÚCIA MARIA BATISTA

IV - JAQUELINE GABRIELI RODRIGUES CAIRES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento

.....

PORTARIA SEPLAN Nº 089, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para Contratação de SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE LAGOA BONITA.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE LAGOA BONITA**.

I – JELCI NITA DOS SANTOS

II – THAIS SOARES SARTORI.

III – KATIÚCIA MARIA BATISTA

IV - JAQUELINE GABRIELI RODRIGUES CAIRES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento

.....